



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

LEI Nº 005/GP/93

EM, 06 DE JANEIRO DE 1.993

"CRIA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA
SERRA".

O Prefeito Municipal de Mirante
da Serra, Faço saber que a Câmara
aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica criado através da
presente Lei, a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Mira
nte da Serra, com seus cargos de provimento em Comissão.

Art. 2º - A Estrutura Organizacio
nal a que se refere o art. anterior, será a Constante do anexo I, '
parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A Tabela de vencimento
ou gratificação do pessoal nomeado na forma do anexo I, será a cons-
tante do anexo II parte integrante desta Lei.

Art. 4º - O Servidor Federal, Es-
tadual ou de outro Município à disposição da Câmara, poderá optar pe
lo vencimento do contrato de Origem.

Parágrafo Único - Ocorrendo a op-
ção o Servidor fará jus a gratificação, acrescida de 100% (Cem por
cento).

Art. 5º - As despesas necessárias
ao cumprimento desta Lei, correrão à conta das dotações Orçamentária
s próprias, consignadas ao poder Legislativo do Município. *A*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

Art. 6º - As atribuições dos cargos a que se refere o Anexo II, serão regulamentados através de portaria da Mesa Diretora.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revoga-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 06 de Janeiro de 1.993 4

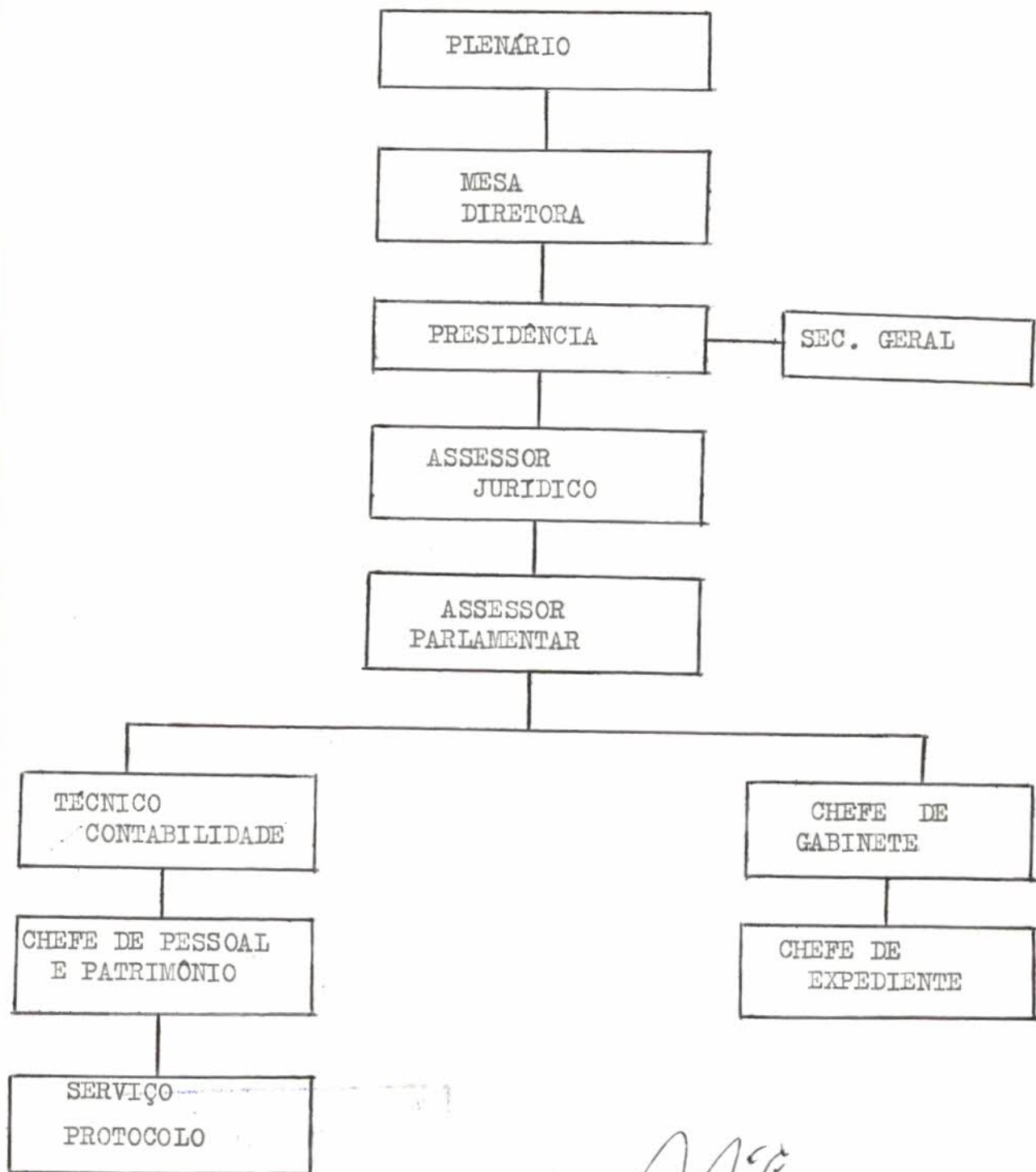

Adnaldo Andrade
Prefeito Municipal





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

A N E X O I



Adnaldo Andrade
Prefeito Municipal

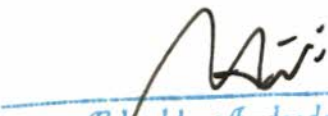


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

A N E X O I I

CARGO DE PAVIMENTO EM COMISSÃO

<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARGO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO</u> CR\$	<u>GRATIFICAÇÃO</u> 100%
01	SECRETÁRIO GERAL	CC-1	7.000.000,00 +	7.000.000,00
01	ASSESSOR JURIDICO	CC-1	7.000.000,00 +	7.000.000,00
09	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-2	4.000.000,00 +	4.000.000,00
01	TÉCNICO CONTABILIDADE	CC-3	3.000.000,00 +	3.000.000,00
01	CHEFE DE GABINETE	CC-3	3.000.000,00 +	3.000.000,00
01	CHEFE DE EXPEDIENTE	CC-3	3.000.000,00 +	3.000.000,00
01	CHEFE DE PES. PATRIM.	CC-3	3.000.000,00 +	3.000.000,00
01	SERVIÇO PROTOCOLO	CC-5	1.500.000,00 +	1.500.000,00


Adnaldo Andrade
Prefeito Municipal



